



## ATAS

### ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA COLIC AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VINCULADA À CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, a Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise do **documento encaminhado em diligência para a etapa de Habilitação**, vinculados à Concorrência n.º 002/2023. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Sétima e da Cláusula 10.18 do Edital observando, a um, Habilitação Jurídica; a dois, Regularidade Fiscal e Trabalhista; a três, Qualificação Técnica; e, a quatro, Qualificação Econômico-Financeira. QUE a empresa **TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.502.281/0001-02, APRESENTOU a comprovação da habilitação do contador, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade, conforme o exigido na cláusula 7.1.4.a.5. QUE, após a diligência, a Comissão entende, à unanimidade, que a empresa **TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.502.281/0001-02, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, com fundamento na manifestação técnica da Secretaria de Infraestrutura deste Tribunal, atende às cláusulas quinta, 7.1.3.a, 7.1.3.a.1, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.c.2.1, 7.1.3.c.2.2, 7.1.3.c.2.3, 7.1.3.c.2.4, 7.1.3.c.2.5, 7.1.3.c.2.6, 7.1.3.c.2.7, 7.1.3.c.2.8, 7.1.3.c.2.9, 7.1.3.c.2.10, 7.1.3.c.2.11, 7.1.3.c.2.12, 7.1.3.c.2.13, 7.1.3.c.2.14, 7.1.3.c.2.15, 7.1.3.c.2.16, 7.1.3.d, 7.1.3.d.1, 7.1.3.d.2; e, por fim, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5 e 7.1.4.b, da Qualificação Econômico-financeira. QUE, em conclusão, são **DECLARADAS HABILITADAS** as empresas **SBA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 05.935.456/0001-67 e **TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.502.281/0001-02. QUE o resultado final da Etapa de Habilitação será divulgado por Ata desta Coordenadoria no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/concorrencias-publicas-2/concorrenca-n-001-2023>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 12/04/2023 e encerrará no dia 18/04/2023, às 14:00 (horário de Manaus). QUE, em não havendo recursos, fica designada a data de 25/04/2023, às 09:00 (horário de Manaus), a sessão de abertura das Propostas de Preços. QUE nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a sessão de divulgação da análise dos documentos de habilitação.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior  
Coordenador da COLIC

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos  
Secretário da COLIC

Adriano da Silva Cavalcante  
Membro da COLIC

André Luis da Paixão e Silva  
Membro da COLIC

Iano Sá e Souza de Wanderley  
Membro da COLIC

Lívia dos Santos Vásquez  
Membro da COLIC

*Em férias regulamentares*  
Wendell Martins do Nascimento  
Membro da COLIC

## EXTRATOS

### **EXTRATO N.º 064/2023 – DVCC/TJAM**

**1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 008/2023-FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000007095-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023.

**4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a **empresa Manaus Ambiental S.A.**

**5. OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgoto para o Fórum Des. Mário Verçosa, Fórum Des. Lúcio Fonte de Rezende, Fórum Min. Henocho Reis, Edifício Arnaldo Péres, Arquivo Central Júlia Mourão Brito, Central de Transportes e Fórum da Compensa, localizados na capital Manaus, pertencentes ao TJAM, pela CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA, nas condições estabelecidas neste Termo.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu do Despacho de Inexigibilidade de Licitação exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM em 13/03/2023 e retificado em 16/03/2023, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, retratado, ainda, na Portaria nº 1056/2023, de 16/03/2023, tendo amparo legal, integralmente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**7. VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), referente ao serviço de fornecimento de água e esgoto no período de 60 (sessenta) meses para as unidades relacionadas na cláusula terceira, subitem 3.3.

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso



1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000794, de 15/03/2023, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil), créditos referentes à cobertura dos meses de março a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer uma das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 17 de março de 2023.

**Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 074/2023 – DVCC/TJAM**

**1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2019-FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000004817-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2023.

**4. PARTICÍPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Copiadora Eireli.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 11,094%, referente ao aumento quantitativo da locação, com manutenção preventiva e corretiva, de Multifuncional Laser monocromática, formato A4, com velocidade de impressão de até 40 ppm, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 3.000 páginas mensais, Item 1 do Contrato Administrativo 034/2019-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de solução de terceirização de impressão, compreendendo a locação de impressoras multifuncionais e plotter, em regime de comodato dos equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, para atender às necessidades setoriais do Contratante, na capital e interior do Estado do Amazonas conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 107.520,00 (Cento e sete mil, quinhentos e vinte reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais).

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001 Elemento de Despesa 33904001, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo De Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000993, de 04/04/2023, no valor de R\$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais).

**9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2019-FUNJEAM permanece inalterado.

Manaus/AM, 05 de abril de 2023.

**Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## **SEÇÃO III**

### **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA Nº 98/2023-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário fiscalizar os serviços de notas e registros públicos, nos moldes do art. 236, §1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça organizar o programa de correções nas serventias extrajudiciais, realizando-as anualmente;

CONSIDERANDO o Provimento nº 379/2020-CGJ/AM que dispõe sobre a correção na modalidade virtual nas serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas, bem como o disposto no inciso I do seu artigo 2º;

CONSIDERANDO a Decisão de ID nº 2665543, do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, nos **autos de nº 0000618-79.2023.2.00.0804**.

RESOLVE:

I - REALIZAR Correição Ordinária Anual, na modalidade virtual, exercício 2022, no cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus, consoante memorando de ID 2610310.

II - O período de correção em que a serventia deve ficar à disposição desta Corregedoria-Geral de Justiça inicia na data de publicação desta portaria e tem como termo final o dia 06/11/2023, sem prejuízo de prorrogação, caso haja necessidade.